



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 038/2025

Francislei Martins Ribeiro com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com o artigo 88, inciso XII, Artigo 100 do Regimento Interno e artigos 83 e 87 da Lei Orgânica Municipal, requer à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Doutor Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal o que segue:

- **Requer informações quanto a Lei 424 de 2010 que dispõe sobre instituição do dia do Evangélico no âmbito do Município de Santo Antônio do Grama:**
- **Qual data é comemorada?**
- **Se a Lei está sendo executada?**
- **O "Dia do Evangélico" consta no Calendário Oficial do Município?**

JUSTIFICATIVA:

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem juntado à comunidade, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Segundo pesquisas do IBGE, o povo Evangélico é apontado como 20 % da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade. Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Senhorias, pois representará o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de Santo Antônio do Grama, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025



Francislei Martins Ribeiro
Vereador